

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/ PMCSA-SEFA/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/PMCSA-SEFA/2017**

**ATA**

Ata do pregão sobredito referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informação e negativação com inclusão e exclusão no cadastro de proteção ao crédito, aos contribuintes Pessoa Física e Jurídica, concernentes aos Tributos de competência Municipal, que estejam inadimplentes com o Erário Público, de interesse da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação.

Às **11h30min** (horário de Pernambuco) do dia 17 de outubro de 2017, em sessão presidida pelo Pregoeiro Luiz Antonio Cunha Barreto, foram abertos os procedimentos de recebimento da documentação de credenciamento e, logo após, os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação, referentes ao **Pregão Presencial Nº 101/PMCSA-SEFA/2017**, conforme detalhamento especificado no aludido documento, e estavam presentes o Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto – Pregoeiro, e o Sr. Rodrigo Neuenschwander Vilar – CDL – Serviços aos Associados.

Logo após o credenciamento foi verificada no Portal da Transparência do Governo Federal, através da página [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br), no link de Empresas Sancionadas, a regularidade da empresa participante do certame e, não foi detectado qualquer problema, conforme demonstrado em comprovante autuado no processo.

Entregou os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação a empresa CDL – Serviços aos Associados.

Aberto o envelope da Proposta de Preços da empresa e a mesma, juntamente com a documentação de credenciamento, foi analisada e rubricada pelo representante da licitante supramencionada.

Sendo procedida a análise da Proposta de Preços, a luz das exigências editalícias, a empresa se encontrava apta a participar da fase de lances, assim sendo o Pregoeiro inseriu os dados de sua proposta no programa de Pregão, obtendo o seguinte resultado:

**Valor Global** R\$ 122.748,00 ofertado pela empresa CDL – Serviços aos Associados.

Após a fase de lances foi feita a admissibilidade da proposta de preços da empresa arrematante dos itens, de acordo com o determinado no inciso XII, art. 11 do Decreto Federal nº 3555/00 e, de acordo com o subitem 13.4 do Edital, que resultou no seguinte:

A proposta de preços da empresa arrematante foi **ACEITA** pelo Pregoeiro.

Terminada a fase de lances e de aceitação da proposta de preços, foi aberto o envelope de documentação de habilitação da empresa arrematante do item, restando o que segue.

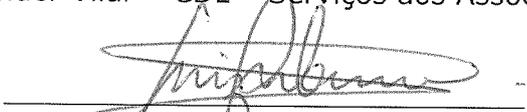
- **Empresa habilitada** – Não houve.

**Empresa inabilitada Provisoriamente** – CDL – Serviços aos Associados. por descumprimento ao subitem 10.3.3.2. (Falência e Concordata, juntamente com o processo judicial eletrônico do PJE 1ª e 2ª ).

O pregoeiro resolve **SUSPENDER** a sessão para conceder os benefícios do art.48, § 3º da Lei 8.666/93, o qual menciona: "*Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas*

referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis." Assim sendo, a empresa licitante provisoriamente inabilitada terá até o dia 27 de outubro para sanar os motivos que deram causa a sua inabilitação.

E nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro e pelo Sr. Rodrigo Neuenschwander Vilar - CDL - Serviços aos Associados.



---

**Luiz Antonio Cunha Barreto**  
Pregoeiro



---

**Rodrigo Neuenschwander Vilar**  
CDL - Serviços aos Associados.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/PMCSA-SEFA/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/PMCSA-SEFA/2017**

**ATA 2**

Ata do pregão sobredito referente à serviços de Informação e Negativação com inclusão e exclusão no Cadastro de Proteção ao Crédito - SPC, de interesse da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação.

Às **10h40min** (horário de Pernambuco) do dia 20 de outubro de 2017, em sessão presidida pelo Pregoeiro Luiz Antonio Cunha Barreto, foram abertos os procedimentos de reinício da sessão referentes ao **Pregão Presencial Nº 101/PMCSA-SEFA/2017**, conforme detalhamento especificado no aludido documento, e estava presente o Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto - Pregoeiro e o Sr. Rodrigo Neuenschwander Vilar - CDL - Serviços aos Associados.

Participa do certame a empresa CDL - Serviços aos Associados.

Aberta a sessão, e conforme consta na Ata 1 do dia 17 de outubro de 2017, "baseado na Lei 8.666/93, art. 48, parágrafo 3º, o Pregoeiro resolve conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização dos documentos que a inabilitaram". Assim sendo, a empresa CDL - mServiços aos Associados. trouxe aos autos do processo os documentos que deram causa à sua inabilitação, ou seja, Certidão de Falência e Concordata juntamente com certidão PJE 1º grau, restando o que segue.

**Empresa habilitada** - CDL - Serviços aos Associados. no item 1.

**Empresa inabilitada** - Não houve.

O Pregoeiro declara **VENCEDORA** a empresa CDL - Serviços aos Associados do item 1.

O Pregoeiro **ADJUDICA** o objeto da seguinte forma: CDL - Serviços aos Associados para o item 1.

E nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro.



**Luiz Antonio Cunha Barreto**  
Pregoeiro



**Rodrigo Neuenschwander Vilar**  
CDL - Serviços aos Associados.